



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 034/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: RPL 614/2024

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria Municipal de Segurança/Departamento de Trânsito	Alex Sandro de Sousa Santos Junior

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de Serviço de Revisão da viatura: Marca VW/SAVEIRO, Placa: SWP-1J80, Número de Patrimônio: 1000160860, viatura adquirida e entregue dia 08/11/2023 para o Município de Franca/SP, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Revisão de 12 meses a fim de manter a garantia de fábrica, conforme determinação constante no manual do usuário físico, nas páginas 37 à 39 e no manual do usuário digital, nas páginas 259 à 281 para satisfazer a seguinte necessidade:

– Garantir que a viatura seja utilizada para apurar ocorrências de competência da Secretaria Municipal de Segurança.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

- Padrões mínimos de qualidade: O serviço de revisão e troca de peças deverão ser feitas por especialistas que seguem as especificações da fábrica.
- Prazo e Local da prestação dos serviços (plano de logística): De acordo com orçamento.
- Atendimento a critérios de sustentabilidade: Atender as normas vigentes sobre sustentabilidades pertinentes aos serviços.
- Expectativa de eficiência e resultados pretendidos: Que a revisão seja feita por profissionais qualificados e seguindo as orientações do fabricante.
- Garantias: Manutenção da garantia de fábrica.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Conforme cotação anexa, a fim de manter a garantia da viatura conveniada, Marca/Modelo: VW/SAVEIRO, Placa: SWP-1J80, Número de Patrimônio: 1000160860;

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
Serviço de revisão da viatura: 12 meses – Marca: VW/SAVEIRO, Placa: SWP-1J80, Número de Patrimônio: 1000160860.	SV	1,00
Material para manutenção do veículo	UND	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL
1	N0138258 - ANEL	1,00	R\$: 18,51	R\$: 3,64	R\$: 14,87
2	N90288901 - PARAFUSO	1,00	R\$: 12,62	R\$: 2,48	R\$: 10,14
3	1SB201511 – FILTR COMB	1,00	R\$: 45,40	R\$: 8,92	R\$: 36,48
4	04E115561AC – FILTRO OLE	1,00	R\$: 146,72	R\$: 28,84	R\$: 117,88
5	GS55553R2BRA – OLEO MOTOR	4,50	R\$: 69,08	R\$: 61,10	R\$: 249,76
6	G052112A3 – PASTA 170GR	4,00	R\$: 5,25	R\$: 4,13	R\$: 16,87
7	SERVIÇO DE REVISÃO DE 12 MESES DA VIATURA: MARCA VW/SAVEIRO, PLACA: SWP-1J80, NÚMERO DE PATRIMÔNIO 1000160860	1,00	R\$: 425,00	-	R\$: 425,00
TOTAL					R\$: 871,00

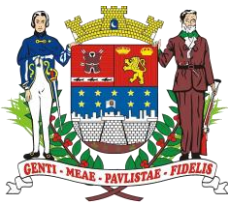
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destinam-se a compor:

– Aquisição de serviço de revisão de veículo com substituição de peças a fim de manter a garantia da viatura conveniada, conforme orçamentos anexos, que figuram, tanto para realização dos serviços, quanto para histórico de consulta, conforme determina Decreto Municipal nº 11.748/23 – inexigibilidade;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais e zero centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados ao **Serviço de Revisão de viatura – Marca: VW/SAVEIRO, Placa: SWP-1J80, Número de Patrimônio: 1000160860** contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

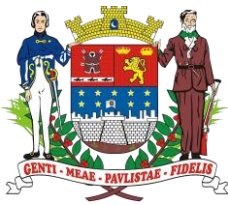
Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição do serviço e dos itens já expostos, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

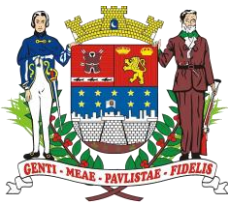
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Carlos Antônio Fernandes, Chefe do Setor de Segurança Viária**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- a) Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

d) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

f) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

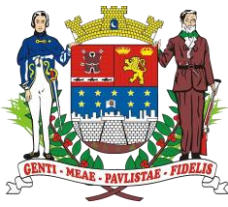
Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Segurança, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 05 de novembro de 2024

Alex Sandro de Sousa Santos Junior
Chefe do Setor de Mobilidade Urbana